LEI Nº 2337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTERA REDAÇÃO DA TABELA I, ANEXA A LEI MUNICIPAL 1.995, DE 16/04/93.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A letra "C" do Item 2, da Tabela I, anexo da Lei Municipal 1.995, de 16 de abril de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"c) - Contribuintes sujeitos ao ISSQN, no que se refere aos itens 31, 32 e 33, da lista de serviços..... 3,00%"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.995.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 1.994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal